



Rita Rejane X^a Silva
Chefe de Seção II
SES - AJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.131.275-2

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: Centro Comunitário Jardim Autódromo

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Nossa Senhora Aparecida nº 01, Interlagos, CEP 04777-020 - São Paulo - SP

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 57.184.723/0001-05 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.568.756-4, com sede nesta Capital, na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 01, Interlagos, CEP 04777-020, São Paulo - SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por sua Presidenta Senhora **NAIR BORTOLETI**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 52.928.200-8 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 085.893.678-00, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09 e Portaria nº. 50/2014-SES, e no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia 16 de JUNHO de **2015**;



232
Rita Rejane X. e Silva
Chefe de Seção II
S.D. - AJ

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio original, que é o objeto da presente prorrogação, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 16 de JUNHO de 2015.

SIMÃO PEDRO

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

NAIR BORTOLETI

Presidente

CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO

TESTEMUNHAS:

1)

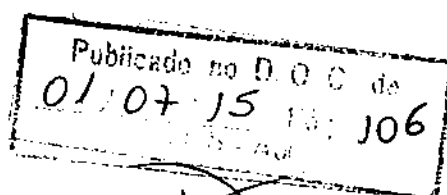
Nome: Rita Rejane X. Silva

R.G.: 12.835.229-2

2)

Nome: Edelvina de S. Rodrigues

R.G.: 24.718.926-1



Rita Rejane X. e Silva
Chefe de Seção II
S.D. - AJ